




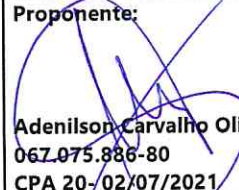

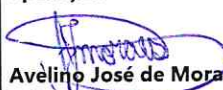
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO:
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		12/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Data: 30/01/2019
VALOR (R\$): 75.000.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Resgate de parte dos recursos disponíveis no fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP, disponibilizando o valor resgatado na conta 29-9.</p> <p>Valor referente à aplicação indevida efetuada no fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP, sendo este resgate realizado para a correta aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP, conforme Ofício IPREMB nº 139/2019 encaminhado à agência CAIXA responsável pela transação.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: O Fundo CAIXA Brasil IMA-B5 Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B5.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



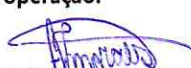
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 13/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 31/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 12.498.529,47		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: <p>Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para a realização de pagamento das despesas previdenciárias da folha de pagamento do IPREMB no mês de janeiro/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A decisão pelo resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20-02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avélio José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

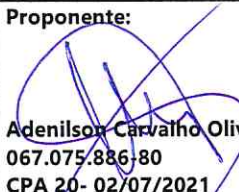

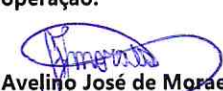
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

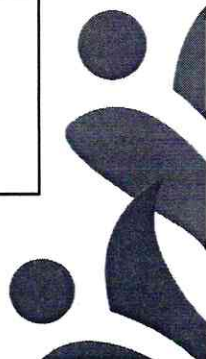
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 14/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 31/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 10.942.429,97		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP. A aplicação no supracitado fundo busca a preservação do capital. Valor oriundo de repasses de contribuições previdenciárias.</p> <p>A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR




ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 15/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 31/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
VALOR (R\$): 496.769,77		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência dos recursos disponíveis na conta corrente 88.000-0 do Banco do Brasil (oriundos de recebimentos de juros, resgates, amortizações e dividendos de outras aplicações da carteira de investimentos do IPREMB), para aplicação no Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO, que disponibiliza resgates em D+0. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui aplicação automática em D+0. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021






AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

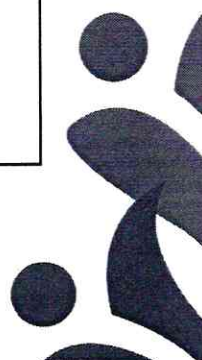
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 16/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 31/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
VALOR (R\$): 258.617,91		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO para Conta Corrente 085-0, com fins de pagamento de despesas administrativas do IPREMB no mês de janeiro 2019. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A decisão do resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui resgate automático em D+0. O CAIXA FI Brasil REF DI Longo Prazo é um fundo de investimento destinado a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social e Prefeituras de todo o Brasil. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.</p>		
PropONENTE:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR




ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

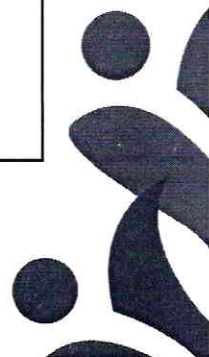
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 17/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 31/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 75.000.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP. A aplicação no supracitado fundo busca maiores rendimentos para a carteira de investimentos do IPREMB através de vencimentos mais longos dos títulos públicos federais, considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo Tesouro. A escolha pela aplicação foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB, conforme ata do dia 18/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avêlino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

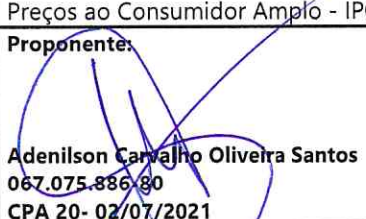
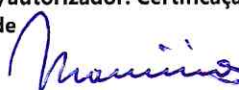
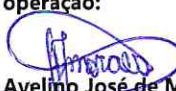
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO:
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		18/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Data: 31/01/2019
VALOR (R\$): 75.000.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP. A aplicação no supracitado fundo busca maiores rendimentos para a carteira de investimentos do IPREMB através de vencimentos mais longos dos títulos públicos federais, considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo Tesouro. A escolha pela aplicação foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB, conforme ata do dia 18/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M).</p>		
PropONENTE:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 001/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 11/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
VALOR (R\$): 50.000.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos disponíveis no fundo FIC CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA para fluxo de caixa visando o pagamento da folha de aposentados e pensionistas de responsabilidade do Ipremb. A finalidade da operação é reservar o valor de aproximadamente R\$110 milhões no fundo CAIXA BRASIL IRFM-1 para o mesmo fim deste resgate. Como o fundo já possui aproximadamente R\$60 milhões, a aplicação de R\$50 milhões contempla o valor estimado para 2019. A decisão pelo resgate foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB e registrada em Ata no dia 10/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A decisão pelo resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O FIC CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem em ativos financeiros de renda fixa, buscando superar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.836-80 CPA 20- 02/07/2021	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

RE: Aplicação e resgate

1 mensagem

Adenilson Carvalho <adenilson_oliveira@hotmail.com>
Para: Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

15 de janeiro de 2019 11:23

Bom dia!

A finalidade da operação é a reserva do valor de aproximadamente R\$110 milhões no fundo CAIXA BRASIL IRFM-1 para fluxo de caixa visando o pagamento da folha de aposentados e pensionistas de responsabilidade do Ipremb. Como o fundo já possui aproximadamente R\$60 milhões, a aplicação de R\$50 milhões contempla o valor estimado para 2019.

Att

Adenilson Carvalho O. Santos
Presidente do Comitê de Investimentos
Ipremb

De: Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 13:17

Para: Adenilson Carvalho

Cc: Ipremb - Financeiro

Assunto: Re: Aplicação e resgate

Bom dia,

Peço a gentileza de informar a finalidade do resgate e posterior aplicação para elaboração de APR e ciência à presidência deste Instituto.

Desde já agradeço,

Paula Castro






Em sex, 11 de jan de 2019 às 10:24, Adenilson Carvalho <adenilson_oliveira@hotmail.com> escreveu:

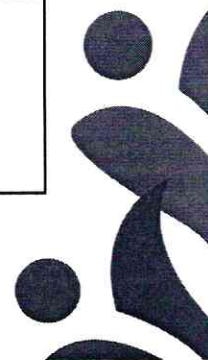
Bom dia,

Favor providenciar o resgate de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) do fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA para posterior aplicação no fundo CAIXA BRASIL IRFM-1.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

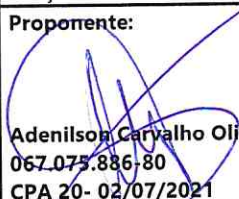
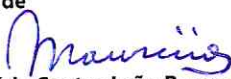

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 02/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BÉTIM		Data: 16/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 50.000.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP. A aplicação no supracitado fundo tem como finalidade reservar o valor de aproximadamente R\$ 110 milhões para pagamento da folha de aposentados e pensionistas de responsabilidade do IPREMB em 2019, considerando que o fundo já apresenta um saldo aproximado de R\$ 60 milhões.</p> <p>A decisão pelo resgate foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB e registrada em Ata no dia 10/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA/20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 003/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 21/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
VALOR (R\$): 150.000.000,00		
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Resgate de parte dos recursos disponíveis no fundo FIC CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, disponibilizando o valor resgatado na conta 29-9 para posteriores aplicações que buscam maiores rendimentos para a carteira de investimentos do IPREMB através de vencimentos mais longos dos títulos públicos federais, considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo Tesouro. Nesse sentido, o valor resgatado será aplicado nos fundos CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP e CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP na proporção de 50% em cada um.</p> <p>A decisão pelo resgate e aplicação foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB, conforme ata do dia 18/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A decisão pelo resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O FIC CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem em ativos financeiros de renda fixa, buscando superar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

Aplicação e resgate

1 mensagem

Adenilson Carvalho <adenilson_oliveira@hotmail.com>
Para: Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

18 de janeiro de 2019 13:43

Boa tarde,

Favor providenciar a seguinte operação de aplicação e resgate:

Resgate:

Fundo: Caixa Brasil FIC Gestão Estratégica - conta 29-9 CEF

Valor: R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Aplicação:

Fundo: Caixa Brasil IMA-B - conta 29-9 CEF

Valor: R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)

Fundo: Caixa Brasil IRF-M - conta 29-9 CEF

Valor: R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)

Objetivo da operação: Buscar maiores rendimentos para a carteira do Ipremb através de aplicação nos vencimentos mais longos dos Títulos Públicos Federais considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo tesouro.


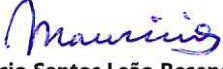

Decisão tomada na reunião do Comitê de Investimentos do dia 18/01/2019.

Atenciosamente,

Adenilson Carvalho Oliveira Santos
Presidente do Comitê de Investimentos
Ipremb

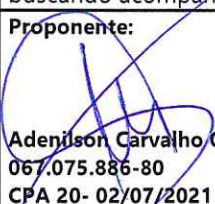


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 04/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 22/01/2019	
VALOR (R\$): 75.000.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF para o fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF. A aplicação no supracitado fundo foi realizada indevidamente, sendo a agência CAIXA responsável pela transação oficiada acerca do ocorrido em 08/02/2019, conforme Ofício IPREMB nº 139/2019. A aplicação correta para este recurso, conforme decisão tomada pelo Comitê de Investimentos do IPREMB de acordo com a Ata do dia 18/01/2019, deve ser realizada no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP.</p> <p>A aplicação devida busca maiores rendimentos para a carteira de investimentos do IPREMB através de vencimentos mais longos dos títulos públicos federais, considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo Tesouro.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M).</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Mauricio Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

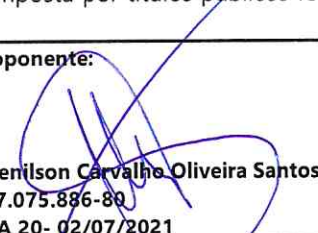


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 05/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 22/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 75.000.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF para o fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP. A aplicação no supracitado fundo foi realizada indevidamente, sendo a agência CAIXA responsável pela transação oficiada acerca do ocorrido em 08/02/2019, conforme Ofício IPREMB nº 139/2019. A aplicação correta para este recurso, conforme decisão tomada pelo Comitê de Investimentos do IPREMB de acordo com a Ata do dia 18/01/2019, deve ser realizada no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP.</p> <p>A aplicação devida busca maiores rendimentos para a carteira de investimentos do IPREMB através de vencimentos mais longos dos títulos públicos federais, considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo Tesouro.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 006/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 23/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
VALOR (R\$): 9.000.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos disponíveis no Fundo CAIXA BRASIL IRFM-1, disponibilizando o valor resgatado na conta 29-9 para posteriores aplicações que buscam maiores rendimentos para a carteira de investimentos do IPREMB através de vencimentos mais longos dos títulos públicos federais, considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo Tesouro. Valor referente a novos recursos creditados em conta corrente e pela amortização do Fundo GGR FIDC Prime I. A decisão pelo resgate foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB em reunião do dia 23/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A decisão pelo resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-89 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

Aplicação e resgate

1 mensagem

Adenilson Carvalho <adenilson_oliveira@hotmail.com>
Para: Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

23 de janeiro de 2019 16:11

Boa tarde,

Favor providenciar a seguinte operação de aplicação e resgate:

Resgate:

Fundo: Caixa Brasil IRFM-1 - conta 29-9 CEF

Valor: R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais)

Aplicação:

Fundo: Caixa Brasil IMA-B - conta 29-9 CEF

Valor: R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Fundo: Caixa Brasil IRF-M - conta 29-9 CEF

Valor: R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Objetivo da operação: Buscar maiores rendimentos para a carteira do Ipremb através de aplicação nos vencimentos mais longos dos Títulos Públicos Federais considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo tesouro. Valor referente a novos recursos creditados em conta corrente e pela amortização do Fundo GGR FIDC Prime I.



Decisão tomada na reunião do Comitê de Investimentos do dia 23/01/2019.

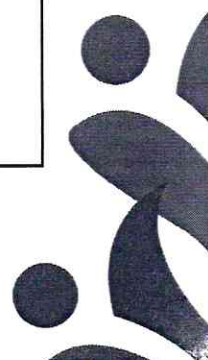
Atenciosamente,

Adenilson Carvalho Oliveira Santos
Presidente do Comitê de Investimentos
Ipremb

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR




ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

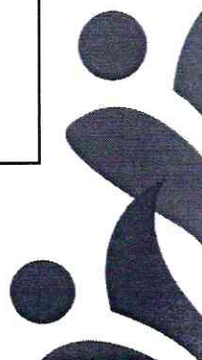
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 07/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 23/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 4.500.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP. A aplicação no supracitado fundo busca maiores rendimentos para a carteira de investimentos do IPREMB através de vencimentos mais longos dos títulos públicos federais, considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo Tesouro. A escolha pela aplicação foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB em reunião do dia 23/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA/20- 02/07/2021	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR




ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 08/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 23/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 4.500.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP. A aplicação no supracitado fundo busca maiores rendimentos para a carteira de investimentos do IPREMB através de vencimentos mais longos dos títulos públicos federais, considerando o fechamento da taxa de juros dos títulos emitidos pelo Tesouro. A escolha pela aplicação foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB em reunião do dia 23/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M).</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 009/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 23/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
VALOR (R\$): 18.802,90		
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Resgate de parte dos recursos disponíveis no fundo FIC CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, disponibilizando o valor resgatado na conta 29-9 para posterior aplicação no Fundo FIP CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, atendendo à chamada de capital a ser integralizada em 30/01/2019. A decisão pelo resgate foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB em reunião do dia 23/01/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A decisão pelo resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O FIC CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem em ativos financeiros de renda fixa, buscando superar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



São Paulo, 15/01/2019

Ao

Cotista do FIP CAIXA Incorporação Imobiliária
Instituto de Previdência Social do Município de Betim

Ref.: **Notificação para a integralização de Cotas do Fundo de Investimento em Participações Caixa Incorporação Imobiliária – CNPJ nº 13.767.159/0001-88**

Prezados Senhores

Nos termos do “Instrumento Particular de Compromisso de Investimento do Fundo de Investimento em Participações Caixa Incorporação Imobiliária” e no Capítulo III do Regulamento do Fundo, serve a presente para solicitar que seja realizada a integralização das Cotas subscritas por V. Sas., conforme tabela abaixo, em 30/01/2019, até as 11 horas.

Número de Cotas 18,80290
Valor da Cota R\$ 1.000,00
Valor a integralizar R\$ 18.802,90
Data de integralização 30/01/2019
Forma de integralização Moeda corrente nacional

A integralização das cotas será feita por meio de mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, utilizando para tanto os seguintes dados:

Banco Bradesco – Código 237

Agência 2856-8




Conta número 645.603-0

Titular: Fundo de Investimento em Participações Caixa Incorporação Imobiliária

CNPJ/MF: 13.767.159/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 10/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 23/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 18.802,90		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, para aplicação no fundo FIP CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, atendendo à chamada de capital a ser integralizada em 30/01/2019. A decisão pela aplicação foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB em reunião do dia 23/01/2019.</p> <p>O valor será transferido para a conta:</p> <p>Banco Bradesco: 237 Agência: 2856-8 Conta: 645.603-0 Titular: FIP CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA CNPJ: 13.767.159/0001-88</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo FIP CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA investir, diretamente ou através de Sociedade por Ações, em Valores Mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de SPE que exerçam atividades no setor imobiliário em geral, com foco no desenvolvimento de incorporações imobiliárias preponderantemente residenciais, que resultem na participação do processo decisório das Companhias Investidas, sendo obrigatório que, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido esteja, diretamente ou por meio de Sociedade por Ações, investido em Companhias Alvo.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CPA 20- 02/07/2021	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



São Paulo, 15/01/2019

Ao

Cotista do FIP CAIXA Incorporação Imobiliária
Instituto de Previdência Social do Município de Betim

Ref.: **Notificação para a integralização de Cotas do Fundo de Investimento em Participações Caixa Incorporação Imobiliária – CNPJ nº 13.767.159/0001-88**

Prezados Senhores

Nos termos do “Instrumento Particular de Compromisso de Investimento do Fundo de Investimento em Participações Caixa Incorporação Imobiliária” e no Capítulo III do Regulamento do Fundo, serve a presente para solicitar que seja realizada a integralização das Cotas subscritas por V. Sas., conforme tabela abaixo, em 30/01/2019, até as 11 horas.

Número de Cotas 18,80290
Valor da Cota R\$ 1.000,00
Valor a integralizar R\$ 18.802,90
Data de integralização 30/01/2019
Forma de integralização Moeda corrente nacional

A integralização das cotas será feita por meio de mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, utilizando para tanto os seguintes dados:

Banco Bradesco – Código 237

Agência 2856-8




Conta número 645.603-0

Titular: Fundo de Investimento em Participações Caixa Incorporação Imobiliária

CNPJ/MF: 13.767.159/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 11/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 30/01/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
VALOR (R\$): 75.000.000,00		
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Resgate de parte dos recursos disponíveis no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, disponibilizando o valor resgatado na conta 29-9.</p> <p>Valor referente à aplicação indevida efetuada no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, sendo este resgate realizado para a correta aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP, conforme Ofício IPREMB nº 139/2019 encaminhado à agência CAIXA responsável pela transação.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.073.886-80 CPA 20- 02/07/2021	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

